

**Edital da CNEN para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado  
01/2012**

A Comissão Nacional de Energia Nuclear concederá bolsas de estudo, nas modalidades de mestrado e doutorado, para projetos em áreas de seu interesse, com vigência a partir de 2012.

**DOS CANDIDATOS:**

Alunos de mestrado ou doutorado selecionados por programas de pós-graduação no país, reconhecidos pela CAPES.

**DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS:**

1. Solicitação de bolsa de estudo de acordo com o [Formulário de aplicação](#);
2. Curriculum Lattes impresso do(s) orientador(es) e do candidato;
3. Proposta de trabalho de acordo com o [Roteiro para elaboração do projeto](#), contendo no máximo 10 páginas, fonte tamanho 12, espaçamento simples;
4. Carta de encaminhamento do coordenador do programa de pós-graduação, informando a data de ingresso do aluno e a duração máxima do curso. Deverá constar ainda que o aluno foi aceito pelo programa de pós-graduação.

Não serão aceitos pedidos de bolsa, com documentos incompletos ou indevidamente preenchidos em qualquer um de seus itens.

Na ocasião de implementação da bolsa, o aluno deverá estar regularmente matriculado no curso.

Caso um o orientador submeta mais de um projeto para a mesma modalidade, será utilizado o seguinte critério de classificação: o segundo melhor avaliado terá uma redução de 15% em sua nota final, o terceiro 30% e assim sucessivamente. Caso haja empate, o orientador será consultado para fazer a priorização.

Cada pedido de bolsa deverá ser classificado em somente uma das **áreas de interesse** da CNEN, constantes neste edital.

**DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição e a documentação deverão ser enviadas, via SEDEX, postadas até o dia 01 de março de 2012, para o seguinte endereço:

Secretaria de Formação Especializada da Comissão Nacional de Energia Nuclear  
Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN  
Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Campus da UFMG - Pampulha  
CEP 31270-901 - Belo Horizonte/MG

Além disso, a **Proposta de Trabalho** deverá ser encaminhada ao seguinte e-mail: [sefesp@cdtn.br](mailto:sefesp@cdtn.br).

**DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO:**

1. Aderência do projeto às **áreas de interesse** da CNEN;
2. Relevância do projeto de pesquisa, avaliado por seus objetivos, justificativas, fundamentação, metodologia e viabilidade;
3. Competência e experiência em pesquisa e desenvolvimento do orientador na área do projeto apresentado, avaliados por seu curriculum Lattes;
4. Potencial do candidato avaliado por seu curriculum Lattes.

**DAS ÁREAS DE INTERESSE DA CNEN:**

1. Aceitação pública da tecnologia nuclear;
2. Análise e avaliação de segurança de instalações nucleares e radiativas;
3. Aplicações e efeitos das radiações ionizantes na agricultura e em alimentos;
4. Aplicações e efeitos das radiações ionizantes na indústria;
5. Aplicações e efeitos das radiações ionizantes na saúde;
6. Aplicações e efeitos das radiações ionizantes no meio ambiente,
7. Aplicações e efeitos das radiações ionizantes nas artes e cultura;
8. Ciclo do combustível nuclear;
9. Fusão nuclear;
10. Instrumentação nuclear e de controle;
11. Materiais e processos químicos de interesse nuclear;
12. Metrologia das radiações;
13. Radioproteção e dosimetria;
14. Reatores nucleares;
15. Rejeitos radioativos;
16. Tecnologias nucleares inovadoras.

**DAS NORMAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS NO PAÍS:**

As regras para concessão de bolsas são regulamentadas pela [Norma CNEN para Concessão de Bolsas no País](#), de que trata a Portaria CNEN/PR 023 de 24 de fevereiro de 2006.

Nenhuma bolsa será concedida para candidato com data de matrícula anterior a 01/03/2011 para mestrado e 01/03/2010 para doutorado.

**DOS VALORES DAS BOLSAS:**

Bolsa de mestrado - R\$ 1.200,00  
Bolsa de doutorado - R\$ 1.800,00

**DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal CNEN ([www.cnen.gov.br](http://www.cnen.gov.br)) até o dia **02 de abril de 2012**.

**DO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS:**

Para os candidatos aprovados neste Edital, as bolsas serão implementadas com vigência a partir de **02 de abril de 2012**.

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS:**

Os candidatos aprovados neste edital deverão apresentar os documentos que constam no anexo [Documentação Exigida](#). A data limite para recebimento dos documentos é **11 de abril de 2012**. Considerar-se-á a data de postagem no correio, via **SEDEX**.

**DA VIGÊNCIA DO EDITAL:**

O edital estará vigente até o dia **31 de julho de 2012**. Em casos excepcionais, o Conselho de Ensino poderá prorrogar essa data de vigência.